



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº858

Abre crédito especial

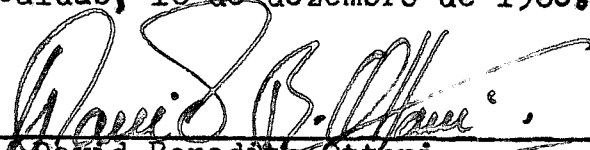
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir com a importância de Cr\$184.955,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros), para a execução dos serviços de sinalização de ruas da estância, a serem feitos pelo Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Fica aberto um crédito de Cr\$184.955,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros), com vigência nos exercícios de 1960 e 1961, para ocorrer aquelas despesas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 16 de dezembro de 1960.


David Benedito Ottóni
Prefeito Municipal